CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 03/02/16
Protocolo

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PARECER Nº 1, DE 2016.**
**EMENDA Nº 1, AO PROJETO DE LEI Nº 131 DE 2015.**

**EMENTA:**
Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 131/2015, que altera a Lei Municipal nº 4.120 de 03/11/2005, que estabelece normas gerais para o serviço de Transporte individual de passageiros em veículos Automóveis de Aluguel – Táxi, e dá outras providências

**PROPONENTE:** Vereador Jorge Bocasanta.

**RELATOR:** Vereador Vanderlei do Conselho.

RECEBIDO EM
3/2/2016 às ___:___
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

**Parecer Favorável.**

### I. RELATÓRIO

A presente emenda visa determinar que os veículos adaptados, disponibilizem o número do telefone em local visível, para facilitar aos usuários o acesso a esse serviço.

### II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete a Comissão de Justiça e Redação analisar os aspectos Constitucionais, Legais, Regimentais e Redacionais das proposições trazidas à Câmara.

Em analise ao presente Projeto de Lei, não encontrei qualquer óbice que impeça a sua tramitação, razão pela qual opino pelo parecer favorável ao mesmo.

**Vereador Vanderlei do Conselho / PSC**
Relator

### III. VOTO E PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, em sua totalidade acatam o voto do Eminente Relator, e manifestam-se pelo **Parecer Favorável à Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 131, de 2015.**

**Aldonir Cabral / PDT**
Secretário

**Jaime Nasatta / PTN**
Membro

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 03 de fevereiro de 2016.